



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE 03/06/1991~~

~~Cria o Conselho de Desenvolvimento
Econômico e dá outras providências.~~

~~([Revogada pela Lei Municipal nº 3.293, de 17.04.2009](#))~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a
seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
— COMDEC, com a seguinte composição: dois representantes da Prefeitura
Municipal; um da Câmara Municipal; três representantes dos empresários, sendo
um do Comércio, um da Indústria e um da Agricultura; três representantes dos
trabalhadores, um da indústria, um do comércio e um da agricultura.~~

~~Parágrafo único. Os componentes do Conselho serão nomeados pelo
Prefeito Municipal após as indicações da Câmara Municipal e das entidades
referidas no artigo.~~

~~Art. 2º Esta Lei será regulamentada dentro de 60 (sessenta) dias após a
sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova – MG, 3 de junho de 1991.~~

~~**Antonio Bartholomeu Barbosa**
Prefeito Municipal~~

~~**Tarcísio de Castro**
Secretário Municipal de Governo~~

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 1.582/1991 aprovado em 28.05.1991.~~

~~- Publicada em: 15/06/1991~~